GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.980 *DE* 26 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS;

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam designados os servidores

CARLOS ALBERTO BEZERRA DE ARAÚJO, cadastro nº 00.637, lotada na

Secretaria de Estado da Administração, ALTAMIR *DA.* ROCHA SIMPSON,

 Cadastro nº 01.473, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento

 E Coordenação Geral e DUEVAL MATOS *DA* SILVA, cadastro nº 00139,

Lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para, em Comissão, sob

a presidência do primeiro, revisarem o processo administrativo n9

20/3129, em que se encontra envolvido o servidor TOME ALVES DE

SOUZA.

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório con cludente dos trabalhos realizados, a partir da vigência deste Decreto.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador